



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2137

REGIMENTO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS – PR.

2ª AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2020

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA

Regimento da Audiência Pública, destinada a colher subsídios e contribuições para a AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME

Art. 1º A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA convocam as instituições ligadas a REDE Municipal e Estadual de Ensino e demais instituições educacionais, públicas e setores da sociedade civil organizada do município de GRANDES RIOS para a realização da AUDIENCIA PUBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME será realizada no dia 03 de dezembro de 2020, de forma ONLINE através da ferramenta de tecnologia Google MEET.

Art. 2º - A AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME, tem caráter deliberativo e apresentará a partir de um diagnóstico da realidade educacional do município, um conjunto de propostas que orientarão programas e políticas educacionais no âmbito da Educação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME tem por objetivos:

I – Analisar, validar e/ou alterar o Documento da Lei 1076/2018, organizado em 20 metas e as suas estratégias;

II –Elaborar propostas de emendas, analisar, apresentar e aprovar as contribuições colhidas na CONSULTA PUBLICA online via link: Participe da Consulta Pública referente ao Plano Municipal de Educação de Grandes Rios e deixe sua contribuição! Prazo para responder o questionário até 20/11/2020.
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3swaaeqZND5VacMfyhABinEvnsJC9XlwGLdKXfagry1Peg/viewform?usp=sf_link

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A participação na A AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME se dará por meio da disponibilização de vagas para instituições ligadas a REDE de Ensino e demais instituições educacionais

estaduais, públicas, privadas e setores da sociedade civil organizada, CONVIDADA POR MEIO DE LINK da ferramenta Google meet.

Art. 5º Os trabalhos da A AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME serão coordenados pelo Comissão Coordenadora e Equipe Técnica Municipal.

Art. 6º Para execução das ações referentes à realização desta Audiência Publica, a COMISSÃO COORDENADORA organizará:

§ 1º – 1 Coordenador Geral;

§ 2º – 2 RELATORES;

§ 3º – 1 SECRETARIO;

§4º- A EQUIPE TÉCNICA anotara as contribuições do chat e colocara em pauta para discussão.

§5º Os debates deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica de educação, garantindo o processo democrático, o respeito mútuo entre os/as participantes, a promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e o fortalecimento da articulação entre os órgãos que compõem o Sistema de Ensino dos municípios envolvidos.

CAPITULO V DA METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA

SEÇÃO I

Sessão solene de abertura

Art. 7º Deve contar com participação ampla da sociedade e das autoridades locais, realizada em espaço e horário adequados.

§ 1º A mesa de abertura será composta pela COMISSÃO COORDENADORA de acordo com o artigo 6º deste Regimento.

§ 2º A plenária de aprovação deste regimento interno será realizada após sua leitura, através da manifestação dos participantes no chat desta Audiência via instrumento GOOGLE MEET. Após:

- I. Apresentar o Regimento aos participantes;
- II. Conceder o tempo máximo de 2 (dois) minutos para manifestações em contrário aos artigos do Regimento;
- III. Aprovar o Regimento depois das considerações feitas pelos participantes de acordo com manifestação no chat;

Art. 8º Ao Documento de AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME poderão ser incorporados quatro tipos de emendas:

§ 1º quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo.

II – Supressivas

§ 2º quando é proposta a supressão de uma parte ou de todo o parágrafo.

III – Substitutivas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 01 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2137

§ 3º quando substitui um termo ou parte do parágrafo.

IV – Novas (novos parágrafos ao Documento)

§ 4º quando elabora uma nova proposta ao Documento-Referência

§ 1º Emenda que obteve aprovação por maioria simples dos participantes através do chat da AUDIENCIA PUBLICA serão inseridas pelo/a coordenador no documento de avaliação e monitoramento.

Art.9º A Audiência Pública online se desenvolverá da seguinte forma:

I – Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;

II – Leitura das METAS E ESTRATÉGIAS;

III – recebimento, por escrito no CHAT, das solicitações de admissibilidade para destaque das emendas;

IV – Discussão e votação dos destaques através do chat.

§ 3º As emendas que obtiveram 50% de votos dos Participantes no CHAT, serão consideradas aprovadas.

SEÇÃO III DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º Constarão do Documento Final Do PME as propostas aprovadas com mais de 50% dos presentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Grandes Rios.

O COMISSÃO COORDENADORA - PORTARIA 90/2019

1º - Silvia Lurdes de Lima Picoli.

2º - Odirlei Cleverson da Silva.

3º - Salete Guelere do Nascimento Batista.

EQUIPE TÉCNICA – PORTARIA 91/2019

1º - Joelma Adriana Martins Barbosa.

2º - Marcia Pereira de Oliveira Santos.

3º - Paula Alesandra Afonso.

4º - Lucia Helena Tassi Dal Ben.

5º - Andreia dos Santos Delatorre.

6º - Joceane Shirlei Bitencurte de Oliveira.

7º - Laila de Lábios Guimarães Oliveira.

8º - Ana Maria Belenki Ribeiro.

() REGIMENTO ESTA EM APROVAÇÃO

() REGIMENTO APROVADO